

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS JOAQUIM BONÁDIO E ADJACENTES PARA REDUÇÃO DO ASSOREAMENTO DO RIO IPERÓ NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - SP		
Valor Pleiteado: R\$ 3.511.689,93	Valor Contrapartida R\$ 390.187,77	Valor Global: R\$ 3.901.877,70
Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021): 4.1	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO		
CNPJ: 46.634.077/0001-14	Município: CAPELA DO ALTO	UF: SP
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26		
Contrapartida: 10,00%		
Representante do tomador: Rafael Alves Wincler E-mail: meioambiente@capeladoalto.sp.gov.br Telefone: 15-3267-8294 15-99664-3139		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

As vias do Bairro Iperozinho não são pavimentadas, e em período de chuvas ocorre erosões que causam o assoreamento do Rio Iperó e de um de seus afluentes, causado pelo carreamento dos materiais utilizados para manutenção das estradas, provenientes das erosões.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente pelo tomador no PDC 4 – Proteção dos Recursos Hídricos, subPDC 4.1 Controle de processos erosivos.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O objetivo deste empreendimento é implantação de um sistema de drenagem nas Ruas, José Poli Jeca, Ricieri Bassi, Maria de Miranda Vieira e, em trechos das Ruas Joaquim Bonádio e Rosalino Bassi, localizadas no Bairro Iperozinho, Município de Capela do Alto, direcionando as águas pluviais por meio de execução de sistemas de drenagem para o curso Rio Iperó, mitigando os problemas com erosões na via, bem como reduzir o assoreamento do corpo d'água.

3. CONCLUSÃO

A Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021 define o cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos e estabelece no Anexo I os critérios gerais e específicos de hierarquização do exercício de 2022, o qual no Art. 2º § 3º que o Grupo 4 são os empreendimentos passíveis de enquadramento no PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos. Porém, de acordo com a mesma deliberação e com o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), a aplicação dos recursos deve ser realizada com base nas “prioridades estabelecidas no Plano de Ação e do Programa de Investimentos (PA/PI) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 10”.

Assim, conforme Deliberação CBH-SMT 439/2021, não há recursos previstos para aplicação no Sub-PDC 4.1 em 2022, o que implica na impossibilidade de indicação deste empreendimento para obtenção de recursos do FEHIDRO neste ano.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2022